

PORTARIA N.º 367, DE 19 DE junho DE 2017.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,**

**Considerando** o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

**Considerando, ainda,** o despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, por meio do qual informa que o termo final do prazo de conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 112/2017, de que trata as Portarias n.º 127/2017, 139/2017 e 294/2017, exauriu-se dia 12/06/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria n.º 127/2017, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/06/2017, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19/06/2017.

*Cetícia Melo Abreu*  
Secretária Executiva  
Assinatura do servidor